

Edital nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*

O Diretor da Escola Judicial do Amapá - EJAP, Desembargador Carlos Augusto Tork de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a orientação da Portaria n. 88/2019-CNJ;

Considerando os macrodesafios indicados pelo Planejamento Estratégico do TJAP;

Considerando as finalidades da Escola Judicial, constantes nos artigos 1º e 2º do Regimento Interno da EJAP (Resolução Nº 0028/2005 – TJAP);

Considerando a decisão do CAP/EJAP na reunião do dia 17 de maio de 2019;

Estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para a cessão de bolsa integral para participação de Curso de Especialização *Lato Sensu*.

1. DO PÚBLICO-ALVO:

1.1. A oferta de bolsas para participação em Curso de Especialização Lato Sensu destina-se a portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, nas modalidades presencial ou à distância.

1.2. O curso escolhido deverá ser concluído em até 2 (dois) anos após a adesão ao programa, e o trabalho final do curso (ou equivalente), deverá ter afinidade com a área de atuação do cursista.

1.3. O Curso escolhido deverá alcançar o mínimo de 360h/a, e a matriz curricular deverá estar alinhada com a área de atuação do cursista no momento da adesão ao Programa.

1.4. Ao fazer a opção, o cursista deverá observar se terá condições de participar das aulas, sendo de sua total responsabilidade o deslocamento, a infraestrutura tecnológica para cumprir as aulas e as atividades.

1.5. Após concluir o curso, o selecionado deverá:

1.5.1 Encaminhar à EJAP o certificado de especialista, para homologação junto ao sistema de registro de cursos.

1.5.2 Depositar no sistema da EJAP, em formato digital, o trabalho de conclusão (ou o equivalente).

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão custeadas até 20 bolsas integrais, seguindo esta proporção:

2.1.1. Cinco (05) vagas área Cível (02 para magistrados e 03 para serventuários)

2.1.2. Cinco (05) vagas área Criminal (02 para magistrados e 03 para serventuários)

2.1.3. Cinco (05) vagas área de Família (02 para magistrados e 03 para serventuários)

2.1.4. Cinco (05) vagas área de Gestão (02 para magistrados e 03 para serventuários)

3. DOS CUSTOS:

3.1. As bolsas deverão corresponder ao valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a unidade, e suas mensalidades o valor que não ultrapasse o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, devendo o cursista arcar com as despesas que excederem o valor da bolsa concedida pela EJAP;

3.1.2. O valor total deste programa corresponderá a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes ao exercício 2019 e 2020, sendo utilizado no exercício 2019 o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em forma de reembolso do valor pago pelo beneficiado, na folha de pagamento do mês subsequente.

3.2. A despesa decorrente desta cessão está prevista no orçamento como Programa EJAP 026100522327.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pela internet no site da EJAP (www.ejap.online), no menu “Inscrições PÓS”, no período de 10 (11H) a 21 de junho (17H) de 2019, conforme o cronograma de eventos (anexo I).

4.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo vedadas reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado, falhas no acesso à internet ou de ordem técnica, cabendo-lhe a leitura e a conferência minuciosa das informações prestadas no formulário.

4.3. No momento da inscrição não será necessário apresentar documentos, porém, os magistrados e servidores que forem selecionados, deverão apresentar no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), o documento de graduação (cópia e original), e assinar o Termo de Compromisso (anexo II).

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. Todas as comunicações referentes à inscrição e ao processo seletivo serão publicadas no portal da EJAP (www.ejap.online).

5. DO PROCESSO SELETIVO, RECURSO E DO RESULTADO:

5.1. O processo seletivo far-se-á mediante análise de critérios objetivos, a seguir descritos.

5.1.1. Ser magistrado ou servidor efetivo do TJAP;

5.1.2. Estar atuando na área do curso solicitado;

5.1.3. O curso estar alinhado com as seguintes resoluções:

. Portaria 88/2019 – CNJ

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2019/05/7a3ceab9b88b69975c2d189d43a3ee4c.pdf>

. Metas Nacionais do CNJ

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2019/04/6bc995b76a92dd1823bef8b9a4fc51dd.pdf>

. Diretrizes da ENFAM

<https://www.enfam.jus.br/diretrizes-pedagogicas/>

. Planejamento Estratégico TJAP 2015-2020

<http://www.tjap.jus.br/portal/images/stories/documentos/CHECK-LIST/ASPLAN/PE-TJAP-2015-2020-versao5.pdf> ;

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição entre os dias 10 (11H) a 21 de junho (17H) de 2019, exclusivamente no site da EJAP (www.ejap.online).

5.3. A relação prévia de inscritos será divulgada no dia 24 de junho (09hs) de 2019, no site da EJAP (www.ejap.online).

5.4. A análise das inscrições será realizada no período de 25 e 27 de junho de 2019, pela Diretoria da EJAP.

5.5 O resultado será divulgado dia 28 de junho (10H) de 2019, no site da EJAP (www.ejap.online).

5.6. Em caso de recurso, deverá ser interposto no período de 28.06 a 01.07, no site da EJAP (www.ejap.online) até as 18H, e o período de análise se estabelece de 02 a 17.07.2019, com Relatoria pelo Diretor da EJAP, no Pleno, na 1ª sessão seguinte.

5.7. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo funcional do candidato.

5.8. A divulgação do resultado final será no dia 18 de julho de 2019, no portal da EJAP (www.ejap.online).

6. DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO CURSO

6.1. Os candidatos selecionados, de acordo com a classificação, e no limite de vagas, deverão assinar um Termo de Compromisso de adesão ao Programa. (anexo II), obedecendo o período de 19 de julho a 09 de agosto (08H às 14H) de 2019, na secretaria da EJAP.

6.1.1. Caso haja desistência, as vagas serão imediatamente preenchidas, observados o número de vagas estipulado neste edital e a lista de classificação.

6.1.2. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão efetuar a matrícula, impreterivelmente, em até 48hs após serem convocados pela EJAP.

6.1.3. O selecionado que desistir ou evadir-se do curso a qual foi atribuída a vaga, ressarcirá ao TJAP os valores pagos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção da EJAP.

Macapá, em 10 de Junho de 2019

Desembargador Carlos Tork

Diretor da EJAP

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	10JUN19	www.ejap.online
Inscrições	10 a 21JUN19	www.ejap.online
Divulgação da Lista de Inscritos	24JUN19	www.ejap.online
Análise	25 a 27JUN19	EJAP
Resultado	28JUN19	www.ejap.online
Interposição de Recursos	28JUN10 a 01JUL19	www.ejap.online
Análise de Recursos	02 a 17JUL19	EJAP
Resultado Final	18JUL19	www.ejap.online

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____,
integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do TJAP, sob a matrícula _____, fui selecionado (a)
como beneficiário (a) de Bolsa Integral para participar de Curso de Especialização *Lato Sensu*,
escolhi o curso _____, no qual me comprometo a:

1. Participar de todos os eventos do curso escolhido;
2. Me responsabilizar pelo deslocamento às aulas, bem como ter a infra-estrutura tecnológica necessária para acessar às aulas online (se houver);
2. Cumprir a entrega do Trabalho final de curso (ou equivalente, se houver) na instituição escolhida;
3. Não me evadir nem abandonar o curso;
4. Após formado, apresentar na EJAP o Certificado de Especialista e uma cópia digital da versão aprovada do Trabalho final de curso (ou equivalente, se houver);
5. Permanecer vinculado no TJAP por pelo menos cinco anos após a adesão a este programa de especialização;
6. Atuar na EJAP como formador na área do curso, sempre q solicitado, com ao menos um curso anual, no qual sera remunerado com 50% do valor hora-aula (ao limite do investimento).

Macapá, _____ de julho de 2019.

CURSISTA